



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE
PROJETO DE LEI Nº 064/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	09	SEC.MUN.DA CULTURA,DESPORTO E TURISMO	
Unidade:	01	SEC.MUN.DA CULTURA,DESPORTO E TURISMO	
Projeto/Atividade:	27.812.0046.0019.0000	PATROCÍNIO A ENTIDADES ESPORTIVAS	
Despesa:	3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 25.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso o Superávit exercício anterior (STN 500).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 13 de abril de 2026.

GERMANO STEVENS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 13 de abril de 2026.

**Mensagem Justificativa do
Projeto de Lei nº 064/2026**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminha-se à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** no orçamento vigente.

A presente proposição tem por objetivo **reforçar dotação orçamentária** destinada ao apoio e patrocínio de entidades que promovem **competições esportivas no Município de Imigrante**, fomentando a prática esportiva, o convívio social e o desenvolvimento comunitário.

Destaca-se, especialmente, a previsão de análise de proposta para a realização da **4ª Taça Imigrante**, evento que integra o calendário esportivo local e contribui significativamente para a valorização do esporte amador e a integração da comunidade.

Para viabilizar a medida, os recursos necessários serão provenientes do **superávit financeiro do exercício anterior (STN 500)**, não comprometendo o equilíbrio das contas públicas e permitindo a adequada execução das políticas públicas voltadas ao esporte.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal